

TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

Despacho de intenção de revogação de processo licitatório, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente que constitui óbice manifesto e incontornável.

Ref. : Pregão Eletrônico 112/2021
Objeto : Fornecimento de Elementos de Fixação e Calços

O GERENTE GERAL DE COMPRAS E SERVIÇOS EM EXERCÍCIO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 62, *caput*, da Lei n.º 13.303/2016, e

CONSIDERANDO que a supra referenciada licitação atualmente se encontra na fase de acolhimento de propostas, no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br);

CONSIDERANDO que no lapso temporal entre a publicação do Edital da licitação em tela e a presente data, a necessidade da aquisição foi suprimida por mudanças no escopo do contrato entre a NUCLEP e a NEOENERGIA;

CONSIDERANDO que o Órgão requisitante interno do material participou à esta Gerência Geral de Compras e Serviços a supressão acima referenciada por e-mail datado de 15 de outubro de 2021.

RESOLVE MANIFESTAR a intenção de REVOGAR o procedimento licitatório nº 112/2021, nos termos acima expostos, conferindo aos eventuais interessados o prazo de 5 (cinco) dias para que os se manifestem, conforme preconizado no art. 62, §3º da Lei nº 13.303/2016, a fim de conferir a oportunidade do direito ao contraditório e à ampla defesa e a própria efetivação do ato.



Eventuais manifestações poderão ser encaminhadas por intermédio do e-mail: licitacao@nuclep.gov.br, e/ou, protocoladas na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo 200, Brisamar, Itaguaí-RJ.

Itaguaí, 18 de outubro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO GUERRA BARREIROS
Gerente Geral de Compras e Serviços em exercício

